



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro.

PORTARIA n.º 03/2026, de 11 de fevereiro de 2026

“Redefinir as datas-base para a contagem do período aquisitivo do Adicional por Tempo de Serviço e da Licença-Prêmio.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n.º 05/1993);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO que a citada lei, em seu Art. 3º, revoga o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que impedia a contagem de tempo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como de período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar tal contagem de tempo no âmbito da Câmara Municipal de Jaboti.

CONSIDERANDO a concessão do adicional por tempo de serviço definido no art. 97 da Lei n.º 33/1994 de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos de Jaboti);

CONSIDERANDO a concessão de licença-prêmio definido no art. 114 da Lei n.º 33/1994 de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos de Jaboti);

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Redefinir, conforme disposto na tabela constante do Anexo I, as datas-base para a contagem do período aquisitivo do Adicional por Tempo de Serviço, consideradas as datas originais de nomeação dos servidores e desconsiderado o período de suspensão compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Eventuais pagamentos retroativos somente poderão ser realizados mediante lei específica autorizadora do ente municipal, nos termos do artigo 8º-A da Lei Complementar n.º 173/2020, com a redação conferida pelo artigo 2º da Lei Complementar n.º 226/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro.

Art. 2º. Redefinir, conforme disposto na tabela constante do Anexo II, as datas-base para a contagem do período aquisitivo da licença-prêmio, consideradas as datas originais de nomeação dos servidores e desconsiderado o período de suspensão compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Eventuais repercussões financeiras retroativas somente poderão ser concedidas mediante lei específica autorizadora do ente municipal, nos termos do artigo 8º-A da Lei Complementar nº 173/2020, com a redação conferida pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro.

PORTARIA n.º 11/2026, de 10 de fevereiro de 2026

Anexo I – Tabela de ajuste da nova data-base do Adicional por Tempo de Serviço

SERVIDOR	Nova data-base do ATS	Percentual de ATS na nova data-base
ADRIANE MARIA DA SILVA MORAES	22/02/2020 - 21/02/2025	15%
FÁBIO MERIS DE CARVALHO SILVA	11/11/2019 - 10/11/2024	15%
PAULO EVANDRO APARECIDO SANTOS CAMARGO FILHO	06/02/2023 - 05/02/2028	15%
LETÍCIA REGINA DA CUNHA	22/02/2020 – 21/02/2025	15%

Anexo II – Tabela de ajuste da nova data-base da Licença-Prêmio

SERVIDOR	PERÍODO 1		PERÍODO 2	
	Data Início	Data Fim	Data Início	Data Fim
ADRIANE MARIA DA SILVA MORAES	22/02/2020	21/02/2025	22/02/2025	21/02/2030
FÁBIO MERIS DE CARVALHO SILVA	11/11/2019	10/11/2024	11/11/2024	10/11/2029
PAULO EVANDRO APARECIDO SANTOS CAMARGO FILHO	06/02/2023	05/02/2028	06/02/2028	05/02/2033
LETÍCIA REGINA DA CUNHA	22/02/2020	21/02/2025	22/02/2025	21/02/2030